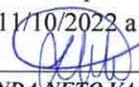




PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 234/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/10/2022 a 11/11/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 234 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

“Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação da área que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 64 da Constituição do Estado de Goiás, e também nos termos do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação em favor da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A-SANEAGO, sociedade de economia mista, com sede em Goiânia, sede na Capital do Estado de Goiás, constituída com autorização da Lei estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, concessionária dos serviços de água e esgoto sanitário do Município de Inhumas, a área abaixo relacionada, visando a implantação da Nova Estação de Tratamento de Água - ETA de Inhumas/GO:

I-Denominação: Área da Nova ETA

Localização: Inhumas-GO

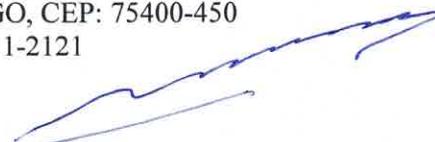
Proprietários: Aparecida de Fátima Cardoso

Área: 23.300,15m²

Matrícula: 7.155

Descrição: O imóvel em descrição destina-se à ampliação da área da Nova ETA, (Estação de Tratamento de Água) e está situado em terrenos da Sra. Aparecida de Fátima Cardoso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.193.549,69m e E 660.419,36m; localizado na divisa da área com a Rua Quilombo, deste, segue confrontando com a remanescente da mesma matrícula com os seguintes azimutes e distâncias: 97°45'54" e 200,00m até o vértice M2, de coordenadas N 8.193.522,67m e E 660.617,53m; 184°31'26" e 120,54m até o vértice M3, de coordenadas N 8.193.402,51m e E 660.608,02m; 277°07'17" e 200,00m até o vértice M4, de coordenadas N 8.193.427,30m e E 660.409,57m, localizado na divisa da área com a Rua Quilombo; 4°34'38" e 122,78m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se

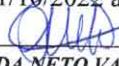
Av. Wilson Quirino de Andrade, 450 - Centro, Inhumas - GO, CEP: 75400-450
gab.prefeiturainhumas@gmail.com (062) 3511-2121





PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 234/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/10/2022 a 11/11/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00' Fuso-22, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Art. 2° - Nos termos do art. 15 do Decreto-lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3° - A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste decreto, com recursos próprios.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão